



EDITAL INTERNO Nº 003/2024– PREG
SELEÇÃO DE PROFESSOR (A) TUTOR (A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013, torna público e estabelece as normas do processo de seleção para 04 (quatro) vagas de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), dos programas; PET Agronomia; PET Florestal; PET Pesca e PET Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

1. DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO:

Este Edital se regerá segundo as normas pressupostas na Portaria 343, de 24 abril de 2013 (MEC/SESu), abaixo:

Art. 12. Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atendera os seguintes requisitos:

- I - Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II - Ter título de doutor;
- III - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores a este edital; e
- V - Comprovar atividades de, ensino, pesquisa e de extensão por três anos anteriores a este edital.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:(Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

I - A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes do candidato a tutor; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

II - O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.(Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação. (Redação Dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

Art. 13. São atribuições do professor tutor:

- Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes; (Redação dada

pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

- Coordenar a seleção dos bolsistas;
- submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação,por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 14. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

Em face da Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto os Grupos PET: PET Agronomia; PET Florestal; PET Pesca e PET Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFRPE (Art.12/I, deste Edital) e comprovar o requisito do Art.12/IV e V deste Edital, com a atuação nos Cursos dos respectivos Grupos.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os(as) interessados(as) deverão enviar toda documentação do item 3 em pdf para o e- mail claa.preg@ufrpe.br, informando no assunto o nome do(a) interessado(a) e o grupo PET desejado, no período de **08 a 15 de abril de 2024**.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e enviado para o e-mail claa.preg@ufrpe.br;
- b) Currículo Lattes;
- c) CPF e documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia do diploma constando a titulação de Doutor, ou excepcionalmente de Mestre, ou ainda certificado atestando que o mesmo está em processo de expedição;
- e) Declaração de dedicação exclusiva emitida pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEPE);
- f) Projeto com cronograma de atividades para o primeiro ano como tutor (a) do grupo PET em questão;
- g) Barema preenchido (Anexo II)

PROCESSO SELETIVO

3.1 A avaliação no processo de seleção será realizada por uma comissão avaliadora designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFRPE (CLAA/UFRPE);

3.2 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- I) Análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e deferimento das inscrições que será baseado no item 3 (três) deste edital (eliminatório);
- II) Análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios que constam no Anexo II (peso 4);
- III) Análise do Projeto com cronograma de atividades apresentado pelo candidato(a) e afinidade com a proposta do grupo PET em questão (peso 3);
- IV) Análise da apresentação e arguição sobre Projeto com cronograma de atividades (peso 3). Esta última versará sobre questões pertinentes ao projeto apresentado e sua relação como Programa de Educação Tutorial, sendo utilizados como critérios avaliativos: capacidade argumentativa do candidato; domínio do assunto; senso de planejamento; clareza na exposição de ideias; capacidade de gerenciar grupos; e articulação do projeto apresentado com os princípios filosóficos, institucionais, legais e pedagógicos do PET.

4.3. Pontuação

A pontuação será contabilizada de 0 a 100, com uma casa decimal. A nota final de cada candidato será definida pela média ponderada das notas parciais obtidas pelo(a) mesmo(a) nos itens II, III e IV. O(a) candidato(a) que obtiver a média igual ou maior que 70,0 (setenta) será aprovado(a).

Em caso de empate na pontuação final, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Currículo Lattes; persistindo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a maior pontuação no Projeto com cronograma de atividades.

4.4 Cronograma

ETAPAS	DATA	HORA
Divulgação do edital	12/03/2024	
Período de Inscrição	08 a 15/04/2024	
Divulgação das Inscrições homologadas	16/04/2024	16h (na página da PREG)
Prazo para recurso	17/04/2024	Até as 16h (por e-mail**)
Resultado final das inscrições homologadas	18/04/2024	12h (na página da PREG)
Apresentação do projeto de atividades (até 15 minutos) e arguição (até 15 minutos) por candidato(a), por ordem de inscrição).	22/04/2024	14-17h (de forma presencial na sala da PREG)
Avaliação do Currículo	23/04/2024	Trabalho interno das comissões
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2024	17h (na página da PREG)
Prazo para Recurso	25/04/2024	Até as 17h (por e-mail**)
Divulgação do Resultado Final	26/04/2024	Até 17h (na página da PREG)

* A data e o horário poderão ser alterados de acordo com a quantidade de candidatos(as) inscritos(as). O não comparecimento do candidato no local e horário determinado para apresentação e arguição do projeto de atividades com cronograma, acarretará a eliminação do mesmo.

** **Endereço de e-mail para enviar as solicitações de recurso – claa.preg@ufrpe.br**

4.5 O local da apresentação e arguição será comunicado aos candidatos por e-mail após homologação das inscrições.

4.6 Divulgação do resultado preliminar: **24 de abril de 2024**, na página da Pró- Reitoria de Ensino de Graduação.

4.7 Recursos contra o resultado preliminar serão recebidos até 24h após a divulgação do mesmo, e devem ser entregues, via e-mail (claa.preg@ufrpe.br). Os recursos devem conter **no máximo uma página**.

4.8 O Resultado Final será divulgado até **26 de abril 2024 às 17h**, na página da PREG/UFRPE.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), sob pena de desclassificação, deverá apresentar a documentação comprobatória solicitada pela comissão avaliadora referente ao Currículo gerado na Plataforma Lattes-CNPq apresentado e avaliado no processo seletivo conforme Anexo II;

Recife, 11 de março de 2024

Profa. Flávia Carolina Lins
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFRPE



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Nº _____ / _____ – SELEÇÃO DE TUTORES PARA GRUPOS PET

GRUPO PET: _____

Nome: _____

Doutor(a): () Sim () Não

Data de nascimento: _____/_____/_____

Telefone residencial: _____ Telefone na Universidade: _____

Telefone celular: _____ E-mail: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ano de ingresso na UFRPE: _____

Possui algum tipo bolsa? () Sim () Não

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE: Por meio deste, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial - UFRPE/Edital nº 003/2024, assim como possuo atuação efetiva junto aos Cursos de graduação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



ANEXO II

GRUPO I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Total (preencher)
Graduação na área específica do grupo PET ou	1	3,0	Por graduação	3,0	
Graduação na área correlata do grupo PET	1	1,5	Por graduação	1,5	
Título de Mestre na área específica ao grupo PET ou	1	4,0	Por título	4,0	
Título de Mestre na área correlata ao grupo PET	1	2,0	Por título	2,0	
Título de Doutor ou Livre Docência na área específica ao grupo PET ou	1	6,0	Por título	6,0	
Título de Doutor ou Livre Docência na área correlata ao grupo PET	1	3,0	Por título	3,0	
Título de Especialização na área específica ao grupo PET ou	1	3,0	Por título	3,0	
Título de Especialização na área correlata ao grupo PET	1	1,5	Por título	1,5	
Participação em Curso em área afim ao grupo PET com carga horária mínima de 30 horas	3	0,5	Por curso	1,5	
Participação em Curso na Área Pedagógica com carga horária mínima de 16 horas	3	0,5	Por curso	1,5	
Premiações / distinções Técnico-Científico-Cultural	3	0,5	Por prêmio	1,5	
Estágio de Pós-Doutorado concluído	1	3,0	Por estágio	3,0	
Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela comissão de seleção	3	0,5	Por qualificação	1,5	
SUBTOTAL				25,0	

GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Total (preencher)
Publicações de artigos na área de ensino, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	
Publicações de artigos na área de pesquisa, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	
Publicações de artigos na área de extensão, em periódico indexado com corpo editorial	2	1,0	Por artigo	2,0	

Autoria ou editoração de livros com ISBN;	2	1,0	Por livro	2,0	
Autoria de capítulo de livros com ISBN;	2	0,5	Por capítulo	1,0	
Palestra, comunicação oral e participação em mesa redonda como executor e/ou palestrante	5	0,5	Por palestra	2,5	
Minicurso e oficina ministrados com carga horária mínima de 12 horas	4	1,0	Por minicurso	4,0	
Resumo em anais de Congresso e Evento de Natureza científico-cultural artística	5	0,5	Por resumo	2,5	
Patente registrada	2	1,5	Por patente	3,0	
Difusão de conhecimento de natureza técnico-científico-cultural através de veículos de comunicação	3	0,5	Por atividade	1,5	
Atividades artísticas de nível reconhecido pela crítica especializada	2	0,5	Por ação	1,0	
Outras atividades de Produção Intelectual, julgadas relevantes.	3	0,5	Por ação	1,5	
SUBTOTAL				25,0	

GRUPO III – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Total (preencher)
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (acima de 120h no semestre)	6	0,5	Por semestre	3	
Disciplinas ministradas na graduação, em área correlata ao grupo PET (até 120h no semestre)	6	0,3	Por semestre	1,8	
Disciplina ministrada na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em área correlata ao grupo PET	4	0,5	Por disciplina	2	
Orientação de alunos na área de ensino, participantes de programas institucionais (monitoria, PIBID, PET)	3	0,5		1,5	
Orientação de alunos na área de pesquisa, participantes de programas institucionais (PIBIC-PIC, PIBIC-EM, PIBID, PET, PAVI, BIA, PIBIT)	3	0,5		1,5	
Orientação de alunos na área de extensão, participantes de programas institucionais (BEXT, PIBID, PET, PAVI, BIA)	3	0,5		1,5	
Orientação de monografia, TCC ou ESO para alunos de nível superior	2	1,0		2	
Orientação de dissertação ou tese para alunos de pós-graduação	2	0,5		1	
Coordenação de projeto de ensino	2	1,0		2	
Coordenação de projeto de pesquisa	2	1,0		2	
Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, cursos)	2	1,0		2	

Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão	2	0,5		1	
Participação em comitê de orientação como conselheiro de alunos de Pós-Graduação;	2	0,5		1	
Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da Universidade	2	0,5		1	
Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, de qualificação, de dissertação ou tese em nível de pós-graduação (exceto o orientador), de concurso para magistério superior, de 1º e 2º graus, e de residência veterinária	3	0,5		1,5	
Participação em eventos de natureza técnico-científico-cultural como ouvinte	5	0,2		1	
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, consideradas como relevantes pela comissão de avaliação	2	0,5		1	
SUBTOTAL				25,0	

GRUPO IV – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Indicadores	Quantidade máxima	Pontuação		Limite de pontos até	Total (preencher)
Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias;	6	1	Por semestre	6,0	
Direção de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas;	6	0,5	por semestre	3,0	
Coordenação de Cursos;	4	0,75	por semestre	3,0	
Direção ou Coordenação de Órgão Suplementar;	4	0,5	por semestre	2,0	
Assessoria de Administração Superior;	2	0,25	por portaria	0,5	
Tutorias de PET	6	0,75	por semestre	4,5	
Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Coordenação de Bases Física e Estações Experimentais e de Núcleos	4	0,25	por semestre	1,0	
Participação em Comissão de Ensino, pesquisa e Extensão;					
Coordenação e/ou execução de Convênios;					
Participação em órgão colegiados da Administração Superior, CCD e CTA, excluindo-se os membros natos;					
Participação em Comissões designadas pela Administração Superior, incluindo CLAA;					
Participação na diretoria executiva, conselho fiscal, conselho técnico-científico de classes e entidades científica e/ou cultural;					
Outras atividades administrativas julgadas relevantes.					
SUBTOTAL					
Total					
Estruturantes;					